

Reunião de 27 de dezembro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezasseis. ----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do excelentíssimo senhor vereador, João Manuel dos Santos Henriques, por motivo de gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos (€3.174.437,98).

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **DECLARAÇÃO, POR ESCRITO, APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - Adiante, reproduz-se a declaração apresentada, por escrito, da autoria do senhor vereador, António Joaquim Pimentel, sobre a educação no concelho de Mogadouro, na sequência das últimas notícias transmitidas na comunicação social, a respeito do *ranking* das escolas públicas, a nível nacional: -----

“Sr. Presidente! -----  
Enquanto membro deste Executivo, não posso deixar de trazer para a discussão um assunto tão importante e tão relevante para o futuro de Mogadouro e logicamente dos Mogadorenses como é o estado da educação no concelho. -----

Foi notícia em vários órgãos da comunicação social que o Agrupamento de Escolas do concelho ocupa no ranking a nível nacional o último lugar. -----  
Sr. Presidente! Tenho a certeza que a notícia o incomodou tanto a si como a mim, mas lembro-lhe que há uma grande diferença entre ambos, o sr. Francisco Guimarães, ao ser eleito Presidente do município, ficou com a

Reunião de 27 de dezembro de 2016



responsabilidade de resolver os problemas do concelho e dos seus munícipes. O Sr. Presidente sabia que havia problemas no setor, mas, provavelmente olhou para a situação, com a mesma ligeireza com que em minha opinião costuma olhar para os demais assuntos relevantes do concelho. O senhor, é um Presidente que não se importa de gastar 50.000,00€ numa pista de gelo e 80,000€ numa festa e não se incomoda que a escola a quem cabe formar os futuros Mogadourenses lute com dificuldades de pessoal e ao que me consta até no fornecimento de fotocópias. -----

Sr. Presidente!... O senhor é o primeiro e principal responsável por esta situação. Mas, mais vale tarde do que nunca. Faça o que é necessário para resolver o problema e para o efeito conte desde já com o apoio do PSD.” -----

----- O senhor presidente da Câmara interveio e disse lamentar algumas das considerações apontadas, culpando o anterior Executivo de ter aprovado a escola TEIP – Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, referindo que a Autarquia tem apoiado desde sempre a educação no concelho. Disse também que, no dia da cerimónia de entrega dos prémios e diplomas, aquando da sua intervenção, alertou para o problema do *ranking* do Agrupamento de Escolas, tendo a senhora diretora do Agrupamento referido que sabia onde estava o problema e sabia como resolvê-lo. -----

----- A senhora vereadora, Joana da Silva, interveio e fez saber que ninguém gosta de ver o nome de Mogadouro comentado pela negativa e que os *rankings* valem o que valem porque comparam realidades diferentes. – Que, o caso das fotocópias, relatado pelo senhor vereador, António Pimentel, não é responsabilidade da câmara, mas da escola. -----

----- A senhora vereadora, a quem foi atribuído o pelouro da educação, Joana da Silva, informou que o assunto do *ranking* já foi abordado na última reunião do Conselho Geral de Educação, aguardando aquele órgão resposta do Agrupamento de Escolas sobre o assunto, concluindo que, no seu entender, o problema “vem de dentro da escola.” -----

----- O senhor vereador, António Pimentel, retomou a palavra para dizer que teve o cuidado de reconhecer que o problema não é de agora, que já vem de tempos atrás, neste momento, compete ao senhor presidente da Câmara impor-se perante as entidades superiores competentes para inverter a situação que se vem degradando. -----

----- O Executivo foi unânime em discordar com a existência das escolas TEIP, por considerar que este programa marca negativamente as instituições de ensino, afastando os alunos da escola, embora, reconhecendo que, a sua implementação tem, na base, fatores que caracterizam a comunidade

Reunião de 27 de dezembro de 2016



estudantil de determinados territórios económico e socialmente desfavorecidos. -----

----- A senhora vereadora, Joana da Silva, em resposta ao senhor vereador, António Pimentel, respondeu que a DGEstE - Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares não permite a contratação de mais pessoal auxiliar porque, disse, o Agrupamento de Escolas de Mogadouro tem oito funcionários a mais no rácio atribuído àquela Escola. -----

----- A senhora vereadora, Teresa Sanches, disse que as escolas com Programa TEIP são o resultado do insucesso, existindo vários motivos para a sua criação e que Mogadouro tem boas condições para melhorar os resultados. -----

----- O senhor vereador, Evaristo Neves, interveio, referindo-se à conotação negativa do programa TEIP, apontando também a falta de qualidade dos gestores dos estabelecimentos de ensino. – Comparou as escolas a empresas, dizendo que os bons gestores conseguem motivar os seus colaboradores, neste caso, os seus professores, referindo que a escola não pode ser boa se os professores não andarem motivados, repudiando a notícia e mostrando-se muito preocupado com a atual situação. -----

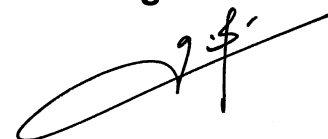
----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor vereador, Evaristo Neves, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do antigo chefe de Secretaria da Câmara Municipal de Mogadouro, o senhor, António Silvano Pires e apresentar à família enlutada as sentidas condolências. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor presidente da Câmara, não esteve presente no momento da deliberação do assunto, por ser familiar da pessoa em questão, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DA NATIVIDADE COELHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 27 de dezembro de 2016



- 4 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARCELINO DA ENCARNAÇÃO PERES PARA A COMPRA DE UM APARELHO AUDITIVO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA PARA AS CRIANÇAS DO ATL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. ----
- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SETOR DE TURISMO) – INFORMAÇÃO SOBRE AS NORMAS DA PISTA DE GELO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SERAFIM DOS ANJOS REIS PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE NOVEMBRO/2016 EM CINCO PRESTAÇÕES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ALEXANDRE DA ROCHA MENEZES PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 3245 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ CARLOS APOLINÁRIO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1158 E DEVOLUÇÃO DE DINHEIROS JÁ PAGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 PEDIDO DA CONFRARIA DOS AMIGOS DA CHOCALHADA EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO DE BRUNHOSINHO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CHOCALHADA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS COMPACTAS DE CASTELO BRANCO NORTE (BAIRRO DE S. JOÃO), MEIRINHOS SUL, VENTOZELO SUL E VILA DOS SINOS NORTE – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 12 TRANSPORTES DE DOENTES – NOVEMBRO DE 2016 – INFORMAÇÃO SOBRE OS ENCARGOS MENSAIS COM O

Reunião de 27 de dezembro de 2016



- TRANSPORTE E O NÚMERO DE DOENTES TRANSPORTADOS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 13 FEIRA DOS GORAZES DE 2016 – APRESENTAÇÃO DE CONTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA FERNANDA MAGNO PARA COMPRA DE ÓCULOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 GABINETE DO PRESIDENTE – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5” – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO A REQUERER A UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DAS PARCELAS DE TERRENO INDISPENSÁVEIS À CONCRETIZAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 15º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 COMUNICAÇÃO DE ROGÉRIO FERNANDO ALVES GONÇALVES SOBRE A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE BAR/ESPLANADA E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia treze de dezembro de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- 2. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** - O senhor presidente informou que não havia assuntos neste ponto da ordem do dia. -----

----- 3. **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DA NATIVIDADE COELHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Maria da Natividade Coelho, datado de treze de outubro de dois mil e dezasseis, com morada na rua do salgueiral, sem número, na vila de Mogadouro, registado com o número oito mil, seiscentos e oitenta e seis barra dezasseis, em que solicitou

Reunião de 27 de dezembro de 2016



apoio à melhoria da sua casa de habitação, especificamente, a reparação do telhado, ao abrigo do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, quatrocentos e dezasseis, de treze de dezembro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria da Natividade Coelho, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, referentes aos três últimos meses anteriores ao pedido, que o seu rendimento *per capita* é de €299,48 (duzentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), pelo que não cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, nem com a alínea b) do ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento. -----

----- Entendemos que esta solicitação deve ser indeferida também pelas seguintes razões: -----

- O seu pedido não se enquadra nas tipologias de apoio consubstanciadas no referido regulamento, uma vez que quanto a nós não se encontram comprometidas as condições mínimas de habitabilidade. -----
- Além do anteriormente descrito, informamos que a requerente tem sete filhos e que em nosso entender, devem colaborar na realização das obras necessárias na habitação, uma vez que esta, um dia lhes pertencerá por herança. -----
- Conforme constatámos, o rés-do-chão possui igualmente boas condições de habitabilidade, pelo que a requerente, que apresenta dificuldades de locomoção, pode passar a residir nesta área da habitação sem prejuízo para o seu conforto e saúde.” -----

----- A Câmara, considerando o parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- **4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARCELINO DA ENCARNAÇÃO PERES PARA A COMPRA DE UM APARELHO AUDITIVO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de Marcelino da Encarnação Peres, datado de três de novembro de dois mil e dezasseis, morador na rua da estrada, número quarenta e cinco, na localidade de Vale de Porco deste concelho, registado com o número nove mil, duzentos e vinte

Reunião de 27 de dezembro de 2016



e três barra dezasseis, em que solicitou apoio para a compra de um aparelho auditivo, ao abrigo do disposto no Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, trezentos e noventa e um, de seis de dezembro corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Marcelino da Encarnação Peres, verificou-se através dos rendimentos e despesas apresentados, referentes aos três últimos meses anteriores ao pedido, que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €356,39 (trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), superior, portanto, a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que não cumpre com o estipulado no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, nem com o exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento. -----

----- O seu pedido também não apresenta enquadramento legal no Regulamento supramencionado, pelo que não emitimos parecer favorável à sua solicitação.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pelo requerente. -----

**----- 5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA PARA AS CRIANÇAS DO ATL – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte de dezembro corrente, adiante transcrito, sob a informação número dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito barra dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre o pedido de utilização gratuita da piscina municipal coberta para quarenta crianças do ATL de Natal da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, no dia vinte e um de dezembro: -----

----- “Dada a proximidade do evento, autorizo a utilização das piscinas cobertas, bem como a isenção das respetivas tarifas, quer dos monitores quer das crianças. Ao Executivo para ratificação. À DDES para informar o requerente por *mail* e o encarregado do complexo desportivo.” -----

Reunião de 27 de dezembro de 2016



----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SETOR DE TURISMO) – INFORMAÇÃO SOBRE AS NORMAS DA PISTA DE GELO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de treze de dezembro de dois mil e dezasseis, adiante transcrito, sob a informação número dois mil, quatrocentos e treze barra dezasseis, do técnico de turismo da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, em que apresentou as normas, fluxo de trabalho e as regras gerais para o *staff* da pista de gelo para análise e aprovação: -----  
----- “Aprovo as normas da Pista de Gelo. Ao Executivo para ratificação.” ---

----- **7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SERAFIM DOS ANJOS REIS PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE NOVEMBRO/2016 EM CINCO PRESTAÇÕES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Serafim dos Anjos Reis, datado de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, residente na rua de cima, na localidade de Vilar do Rei deste concelho, registado com o número dez mil e oitenta e oito barra dezasseis, em que requereu o pagamento da fatura de água do consumidor número quinhentos e sessenta e seis, no valor total de cento e seis euros e noventa e oito cêntimos (€106,98), em cinco prestações, por não ter outra forma de pagar. -----  
----- O chefe de divisão, José Joaquim Pinto, de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número dois mil, quatrocentos e dez, de doze de dezembro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----  
----- “1. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que: -----  
----- *“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a €100,00.”* -----  
----- No n.º 2 do mesmo artigo diz também que: -----  
----- *“Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a €20,00.”* -----  
----- No mesmo artigo, refere ainda o n.º 5: -----



Reunião de 27 de dezembro de 2016



*“A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.”* -----

----- Face ao exposto, deixamos à consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, autorizando-o a pagar a fatura de água referente ao mês de novembro de dois mil e dezasseis, do consumidor número quinhentos e sessenta e seis, na importância de cento e seis euros e noventa e oito cêntimos (€106.98), em cinco prestações iguais e sucessivas.

**----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ALEXANDRE DA ROCHA MENEZES PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 3245 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Sobre este assunto, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia para os Serviços o reanalisarem e informarem porque a morada do local de consumo da fatura (rua da Cruz) não coincide com o local solicitado pelo requerente no pedido. -----

**----- 9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JOSÉ CARLOS APOLINÁRIO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO DO CONSUMIDOR N.º 1158 E DEVOLUÇÃO DE DINHEIROS JÁ PAGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de José Carlos Apolinário, datado de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, morador na rua das eiras, número cento e sessenta e quatro, na localidade de Castro Vicente deste concelho, registado com o número dez mil, duzentos e trinta e um barra dezasseis, em que solicitou a isenção do pagamento da taxa de saneamento do consumidor número mil, cento e cinquenta e oito, por utilizar fossas sépticas particulares, bem como a devolução dos valores já pagos até agora. -----

----- A informação do encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, informou o seguinte: “Relativamente ao assunto, cumpre-me informar que a referida zona não é servida de rede de drenagem de águas residuais, daí não se encontrar ligada ao sistema público de saneamento. O município utiliza uma fossa séptica instalada no seu terreno, para a drenagem das águas residuais da sua habitação.” -----

----- O chefe de divisão, José Joaquim Pinto, de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, emitiu o seguinte parecer técnico, datado de

Reunião de 27 de dezembro de 2016



catorze de dezembro corrente: “Face à informação do Encarregado, não vemos inconveniente na aprovação do pedido de isenção da tarifa de saneamento solicitada pelo requerente. Uma vez que se trata de águas residuais domésticas, do ponto de vista técnico não vemos inconveniente na utilização de uma fossa séptica para descarga das águas residuais, devendo, contudo, ser autorizada a descarga das mesmas através de pedido feito pelo requerente, à APA-ARH Norte, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, art.º 12.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio de 2007.” -----

----- Analisadas, a informação e o parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, isentando-o, a partir da presente data, do pagamento da tarifa de saneamento referente ao consumidor número mil, cento e cinquenta e oito. -----

**----- 10. PEDIDO DA CONFRARIA DOS AMIGOS DA CHOCALHADA EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO DE BRUNHOSINHO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CHOCALHADA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido apresentado pela direção da Confraria dos Amigos da Chocalhada em honra de São Sebastião, da localidade de Brunhosinho, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades de natureza cultural e etnográfica que aquela confraria pretende levar a efeito no dia vinte de janeiro de dois mil e dezassete, atribuindo-lhe um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00), a pagar de um só vez, após a cabimentação da realização da despesa. -----

**----- 11. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS COMPACTAS DE CASTELO BRANCO NORTE (BAIRRO DE S. JOÃO), MEIRINHOS SUL, VENTOZELO SUL E VILA DOS SINOS NORTE – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor vereador, Evaristo Neves, datado de vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis, sob a informação número cento e doze, da divisão dos Serviços Integrados da Presidência, do júri do concurso supraidentificado, do teor seguinte: -----

----- “De acordo com as competências delegadas pelo Exmo. sr. Presidente no despacho n.º 15-PR de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o

Reunião de 27 de dezembro de 2016



relatório final, adjudique-se à empresa Silva e Preto, Lda., pelo montante de €132.494,82 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Ao Executivo para conhecimento. À DSIP para efeitos.” -----

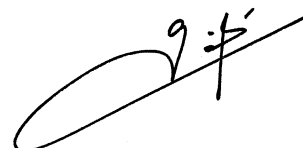
----- **12. TRANSPORTES DE DOENTES – NOVEMBRO DE 2016 – INFORMAÇÃO SOBRE OS ENCARGOS MENSIS COM O TRANSPORTE E O NÚMERO DE DOENTES TRANSPORTADOS – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número quatrocentos e dezanove, de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis, da assistente técnica administrativa, Patrícia Salomé, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara, tomou conhecimento que durante o último mês de novembro, foram realizadas vinte (20) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação do órgão executivo de oito de abril do ano de dois mil e catorze. – Foram transportados cinquenta e três (53) doentes para um total de oitenta e seis (86) consultas e o encargo mensal foi de três mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos (€3.526,40).

----- **13. FEIRA DOS GORAZES DE 2016 – APRESENTAÇÃO DE CONTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A ACISM-Associação de Comerciantes Industriais e Serviços de Mogadouro apresentou as contas resultantes da última feira dos Gorazes. A Câmara tomou conhecimento e, na sequência do deliberado na reunião de vinte e sete de setembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, libertar a restante parte do subsídio anteriormente atribuído, pagando à referida Associação a importância de vinte e dois mil e quinhentos euros (€22.500,00). -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - A senhora vereadora, Teresa Sanches, não esteve presente no momento da deliberação do assunto, por ser familiar de um dos membros dos órgãos sociais daquela associação, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA FERNANDA MAGNO PARA A COMPRA DE ÓCULOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo por base a deliberação de treze de dezembro corrente, a técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, quatrocentos e setenta e nove,

Reunião de 27 de dezembro de 2016



de vinte e dois de dezembro, emitiu o seguinte parecer técnico acerca do pedido da requerente, Maria Fernanda Magno, residente na rua do castelo, número quatro, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para aquisição de óculos, ao abrigo do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Fernanda Bernardo Magno, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados, referentes aos três últimos meses anteriores ao pedido, que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €85,70 (oitenta e cinco euros e setenta centimos), inferior, portanto, a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que cumpre com o estipulado no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o exigido no artigo 7.º do mesmo Regulamento. -----

----- No entanto; não emitimos parecer favorável a esta solicitação, pelas seguintes razões: -----

- A sra. Maria Fernanda Magno comunicou-nos que recebeu da Segurança Social um documento a informar que poderia requerer o Complemento Solidário para Idosos (CSI), que anexamos. Caso venha a ser beneficiária do CSI, terá direito a benefícios adicionais de saúde, entre eles “Óculos e lentes – 75% da despesa, até ao limite de 100€, por cada período de 2 anos”, pelo que poderá pedir esta compensação pela aquisição dos óculos que necessita. -----
- Como referimos anteriormente, a requerente tem sete filhos que, em nosso entender, deverão ajudar a mãe na compra dos óculos que esta necessita. -----

----- Apesar de não emitirmos parecer favorável à solicitação da requerente, uma vez que pode ser apoiada nesta aquisição pelas entidades competentes da Saúde e Segurança Social, V. Exa. melhor decidirá sobre o pedido em referência.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **15. GABINETE DO PRESIDENTE – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5” – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO A REQUERER A UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA DAS PARCELAS DE TERRENO INDISPENSÁVEIS À CONCRETIZAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 15.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES –**

Reunião de 27 de dezembro de 2016



**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O senhor presidente disse que retirava o assunto da ordem do dia porque ainda não tinha reunido todos os dados, e que ficaria agendado para a próxima reunião. -----

----- **16. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria, adiante transcrito, a celebrar entre o Município de Mogadouro e a NOS TOWERING – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., com sede em Lisboa, que tem como objeto regular os termos e condições pelos quais aquela empresa procederá à instalação de estações de radiocomunicações nas localidades de Bruçó, Vilarinho dos Galegos e Vilar do Rei e isentá-la do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das mesmas, bem como das eventualmente decorrentes da instalação e/ou construção das infraestruturas de suporte necessárias: -----

“Considerando: -----  
Que o Município de MOGADOURO, enquanto autarquia local tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios das comunicações e da promoção do desenvolvimento; -----

Que a NOS TOWERING – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., enquanto sociedade comercial, tem por objeto a implantação, instalação e exploração de Torres e outros Sites para colocação de equipamento de telecomunicações e de outra natureza, prestação de serviços de gestão e manutenção dos mesmos e serviços conexos. -----

A importância da criação e animação de redes de cooperação entre entidades públicas e agentes privados numa estratégia conjunta de desenvolvimento territorial; -----

A importância das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como fatores de interesse público e de dinamização da economia digital e da sociedade de informação; -----

A importância das TIC como fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos; -----

Os potenciais efeitos resultantes de soluções inovadoras de acesso a redes móveis em territórios de baixa densidade populacional; -----

Reunião de 27 de dezembro de 2016



Os interesses dos ora outorgantes no desenvolvimento das condições de acessibilidade e disponibilização de serviços de comunicações eletrónicas; -----

Que a NOS TOWERING, foi confrontada com um pedido de cobertura ou reforço de cobertura em determinadas zonas geográficas do Município de MOGADOURO, e que pretende implementar um projeto que possa dar resposta ao desafio proposto, com recurso a estações de radiocomunicações, e ainda -----

Que para este projeto é determinante o papel do Município de MOGADOURO, nomeadamente no que respeita à promoção das condições necessárias ao seu desenvolvimento, beneficiando o interesse público e a dinamização da economia digital e da sociedade da informação, que constituem objetivos estratégicos da Agenda Digital do Governo e da União Europeia; -----

Entre: -----  
MUNICÍPIO DE MOGADOURO, pessoa coletiva n.º 506851168, com sede no Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 MOGADOURO, representado pelo Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como Município; -----

E -----  
NOS TOWERING – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., pessoa coletiva n.º 505664798, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, Freguesia do Lumiar, 1600-404 Lisboa, representada neste ato por, Ana Paula Garrido de Pina Marques, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10037603 7ZY2, válido até 29/04/2020, contribuinte n.º 212865668 e, Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes, portador do Cartão de Cidadão n.º 10072956 8ZY0, válido até 06/10/2020, contribuinte n.º 193770482, ambos na qualidade de Administrador, com poderes bastantes para intervir neste ato conforme Certidão Permanente subscrita em 14/11/2014 e válida até 19/11/2018, adiante designada como NOS TOWERING; -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

Cláusula 1.<sup>a</sup>

(Objeto do protocolo)

O presente Protocolo regula os termos e condições pelos quais a NOS TOWERING procederá à instalação de *estações de radiocomunicações*, nos locais melhor identificados na Cláusula seguinte. -----

Cláusula 2.<sup>a</sup>

(Localização das Operações)

Reunião de 27 de dezembro de 2016



A instalação de *estações de radiocomunicações* no Município de MOGADOURO será efetuada nas localidades de Bruçó, Vilarinhos dos Galegos e Vilar do Rei. -----

Cláusula 3.<sup>a</sup>

(Deveres das Partes)

1. Constituem obrigações do Município: -----
  - a) Avaliar e validar os projetos de instalação da NOS TOWERING nos locais identificados na Cláusula anterior; -----
  - b) Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases da instalação; -----
  - c) Isentar a NOS TOWERING do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das *estações de radiocomunicações*, bem como das eventualmente decorrentes da instalação e/ou construção das infraestruturas de suporte necessárias; -----
  - d) Garantir a articulação e coordenação entre a NOS TOWERING e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.). -----
2. Constituem obrigações da NOS TOWERING: -----
  - a) Desenvolver e apresentar ao Município os projetos de instalação; -----
  - b) Instalar as *estações de radiocomunicações*, bem como os equipamentos acessórios necessários à boa execução dos projetos, suportando os custos inerentes. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Duração do protocolo)

O presente protocolo vigora após a sua assinatura e enquanto os equipamentos e soluções tecnológicas referidos no presente Protocolo se mantiverem instalados nos locais referidos na Cláusula 2.<sup>a</sup>. -----

Cláusula 5.<sup>a</sup>

(Rescisão do protocolo)

A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes confere à outra o direito de o rescindir, por carta registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção. -----

Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Comunicações)

Sem prejuízo do disposto no número anterior, as comunicações entre as partes relacionadas com o presente Protocolo são feitas por escrito, através

Reunião de 27 de dezembro de 2016



de correio eletrónico, carta ou fax e dirigidas para os seguintes endereços ou postos de receção: -----

Município -----

Nome: Município de MOGADOURO -----

Morada: Largo do Convento de São Francisco -----

5200-244 Mogadouro -----

Email: [geral@mogadouro.pt](mailto:geral@mogadouro.pt) -----

Fax: 279/341874 -----

NOS TOWERING -----

Nome: NOS TOWERING, Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A. -----

Morada: Edifício Expo – Avenida D. João II, Lote 1.06.2.4 -----

1998-030 Lisboa – Portugal -----

Telefone: 931002000 -----

Fax: 21 792 93 66 -----

Email: [cont.infraestruturas@nos.pt](mailto:cont.infraestruturas@nos.pt) -----

Cláusula 7.<sup>a</sup>

(Confidencialidade)

1. As Partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade de toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da execução do presente Protocolo, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam. -----
2. Excluem-se do âmbito do número anterior, toda a informação gerada por força da execução do presente Protocolo, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados ou sejam do conhecimento público. –

Cláusula 8.<sup>a</sup>

(Lei Competente e Foro)

1. O presente Protocolo é regido pela Lei portuguesa. -----
2. Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente Protocolo foi aprovado em reunião do Executivo Municipal, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas Partes, sendo um exemplar entregue a cada uma das Partes.” -----

----- **17. COMUNICAÇÃO DE ROGÉRIO FERNANDO ALVES GONÇALVES SOBRE A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM**



## Reunião de 27 de dezembro de 2016

**EDIFÍCIO DE BAR/ESPLANADA E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a comunicação, via correio eletrónico pertencente a Rogério Gonçalves, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis, sem registo, sócio-gerente da empresa Pavipul, Unip. Lda., NIPC 507714091, com sede na localidade de Remondes deste concelho, na qual comunicou que não mantém interesse na exploração do Bar/Esplanada e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana, concessão que lhe tinha sido atribuída e da qual não tinha ainda sido assinado contrato. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e aceitou a desistência conforme apresentada. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, ordenar aos Serviços a abertura de procedimento administrativo com vista à adjudicação por ajuste direto do Bar/Esplanada e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia treze e o dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, na importância de seiscentos e catorze mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos (€614.321,67). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

